REGULAMENTO DA I FEIRA DE ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DO IFPR - ASSIS CHATEAUBRIAND

Data de realização do evento: 07 de outubro de 2015

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO

Art. 1° A I Feira de Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação do IFPR - Assis Chateaubriand (I FEPIAC), constitui-se como um evento de âmbito local, de divulgação da produção científica do IFPR-Campus Assis Chateaubriand. O evento será realizado no dia 07 de outubro de 2015, das 08:30h as 12:00h, das 14:00h as 17:00h e das 18:30h as 21:00h, nas dependências do Instituto Federal do Paraná – Campus Assis Chateaubriand.

Art. 2º Concomitante à I FEPIAC ocorrerá a Feira de Inovação Tecnológica do IFPR (IFTECH) para apresentação de protótipos selecionados e regidos pelo Edital 024/2014 - PROEPI/IFPR.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

- Art. 3° São objetivos do evento:
- §1º Divulgar a produção científica e tecnológica do Campus Assis Chateaubriand;
- §2° Divulgar o IFPR enquanto instituição de ensino pública e federal para a comunidade externa;
- §3° Valorizar atividades de pesquisa e extensão dos servidores e estudantes do Campus Assis Chateaubriand;
- §4° Estimular a iniciação científica e tecnológica como forma de construir e aplicar o conhecimento desenvolvido na Educação Profissional e Tecnológica;
- §5° Estimular a troca de experiências entre comunidade acadêmica (docentes, técnicos-administrativos e estudantes) e comunidade externa;
- §6º Promover espaço onde os estudantes possam vivenciar, compartilhar e aprimorar a experiência de divulgação científica;
- §7° Contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com a ciência e tecnologia para além do fazer técnico;

§8° Selecionar os trabalhos que irão representar o Campus Assis Chateaubriand no IV SE²PIN – Seminário de Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação;

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

- Art. 4º Poderão participar do evento apresentando trabalhos: estudantes matriculados ou egressos e servidores do IFPR-Campus Assis Chateaubriand que desenvolvem/desenvolveram atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação e efetivarem inscrição dentro do período estabelecido.
- §1º Bolsistas do Campus Assis Chateaubriand devem atentar para as disposições quanto a obrigatoriedade na participação do evento conforme edital que regulamenta sua bolsa.
- Art. 5° Poderão participar do evento como ouvintes: comunidade acadêmica e comunidade externa, devidamente inscritos.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

- Art. 6° O evento será composto por 2 (duas) modalidades de inscrição, sendo:
 - a) Apresentação de trabalhos: reservado para trabalhos desenvolvidos no Campus Assis Chateaubriand por servidores ou estudantes orientados por servidores. No ato da inscrição, os participantes deverão fornecer todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, enviar resumo - conforme normas dispostas no Anexo I deste regulamento - e uma foto do trabalho desenvolvido:
 - **b) Ouvinte**: reservado para servidores e estudantes do Campus Assis Chateaubriand e comunidade externa.
- §1º Participantes inscritos na modalidade apresentação de trabalho não poderão inscrever-se na modalidade ouvinte.
- Art. 7° As inscrições na modalidade de apresentação de trabalhos deverão ser efetuadas através do site do *campus*, em formulário próprio, no período de 21/09/15 até 28/09/2015, às 12:00h.
- §1º No ato da inscrição, deverá ser informado o nome do orientador do trabalho e apresentador(es). No caso de trabalhos com mais de um apresentador, deverá ser indicado o apresentador principal que participará do evento estadual caso o trabalho seja selecionado;

- §2° Será aceita apenas uma inscrição por participante como apresentador principal. No caso de mais de uma inscrição para o mesmo apresentador principal, será considerada válida apenas a última inscrição;
- Art. 8° As inscrições na modalidade de ouvinte serão efetuadas na data de realização do evento, através de mesas de atendimento específicas para esse fim.
- Art. 9º Todas as inscrições serão gratuitas.
- Art. 10º Projetos da IFTECH do *campus* poderão ser inscritos na I FEPIAC, seguindo as normas deste regulamento, sendo garantido um único espaço para apresentação, e poderão concorrer as vagas do IV SEºPIN.

CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

- Art. 11° As apresentações de trabalhos devem estar classificadas, no ato da inscrição, nas categorias: Pesquisa Científica, Extensão, Produção Tecnológica, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Ensino ou PBIS, podendo marcar mais de uma opção.
- Art. 12º As apresentações de trabalhos se darão na forma de: cartaz, *banner* ou protótipo, com exposição oral.
- §1º Cada trabalho terá disponibilizado um espaço físico de, no mínimo, 1,5 m² para exposição;
- §2º Será permitido ao(s) apresentador(es) o uso de meios auxiliares de exposição desde que não interfira no andamento do evento. É de total responsabilidade do(s) apresentador(es) o uso destes meios.
- §3º O custeio e a confecção do material para apresentação é de responsabilidade dos autores do trabalho, assim como sua instalação, manutenção e retirada no dia do evento:
- §4º A Comissão Organizadora disponibilizará somente material para fixação de cartazes confeccionados em papel;
- §5º Para trabalhos apresentados na forma de *banners*, o material necessário para fixação do mesmo é de responsabilidade do(s) autor(es);
- §6º Os autores que optarem pela apresentação dos trabalhos através de cartazes ou *banners* deverão confeccioná-los nas seguintes dimensões: 0,90 m de altura por 1,00 m de altura. A diagramação e a escolha das fontes, cores, imagens e objetos que compõem o cartaz ou *banner* devem considerar a visualização do trabalho à distância de um metro;
- §7º Aos autores dos trabalhos que almejarem o aproveitamento do material de apresentação do trabalho para o IV SE²PIN, deverão optar pela confecção de *banner*, conforme o parágrafo 5º, e utilizar o modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora no *site* do *campus*.

- Art. 13º O título do trabalho na exposição deverá ser o mesmo utilizado na inscrição.
- Art. 14º O conteúdo do banner poderá estar em português ou português e inglês.
- Art. 15º É obrigatória a permanência de ao menos um dos apresentadores durante todo o período do evento de acordo com o cronograma. A ausência de apresentadores no horário de exposição implicará na impossibilidade de avaliação e certificação.
- Art. 16º Os responsáveis pelos trabalhos deverão comparecer ao *campus* no mínimo uma hora antes do início do evento para fixação do material; 10 (dez) minutos antes do retorno nos turnos vespertino e noturno; e, ao final, o tempo necessário para desmontagem de seu material de apresentação.
- Art. 17º A disposição dos trabalhos nas dependências do *campus* será definida pela Comissão Organizadora e publicada até o dia 05/10/2015 no *site* do *campus*.

CAPÍTULO VI DOS RESUMOS E DOS ANAIS

- Art. 18° Os resumos deverão obedecer às normas estabelecidas no Anexo I deste regulamento.
- Art. 19º Para publicação dos resumos nos anais do evento, os mesmos serão avaliados pela Comissão Organizadora, que observará os seguintes critérios:
 - a) conteúdo em conformidade com o título do trabalho;
 - b) capacidade de síntese, considerando clareza, correção e adequação de linguagem do texto;
 - d) redação científica de acordo com a norma culta da Língua;
 - e) formato do texto em conformidade com as normas estabelecidas para o evento.
- §1º Após a análise dos resumos pela Comissão Organizadora, esta expedirá um parecer, e será disponibilizado um período de (02) dois dias para adequação do mesmo, caso esta seja necessária;
- §2º Os resumos que não efetuarem as adequações apontadas pela Comissão Organizadora no período estabelecido não serão publicados nos anais do evento.
- Art. 20º Somente serão publicados nos anais do evento os trabalhos apresentados e avaliados pela comissão julgadora no dia do evento.
- §1º Os trabalhos selecionados ao IV SEºPIN não serão publicados nos anais da I FEPIAC, tendo em vista que a publicação desses trabalhos ocorrerá no evento estadual.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E SELEÇÃO PARA O IV SE²PIN

- Art. 21° Os trabalhos apresentados serão avaliados no decorrer do evento para seleção daqueles que representarão o Campus Assis Chateaubriand no IV SE²PIN.
- §1° Para o Campus Assis Chateaubriand foram reservadas 14 (catorze) vagas no IV SE²PIN, limitado a um apresentador por trabalho. No evento estadual, todos os 14 (catorze) trabalhos deverão ser apresentados na forma de *banner* e 02 (dois) destes também deverão participar na modalidade de apresentação oral;
- §2º Os trabalhos em que o apresentador principal for estudante egresso, não poderão concorrer as vagas para o IV SE²PIN.
- Art. 22º A avaliação será realizada por 03 (três) segmentos, sendo: comunidade interna inscrita na modalidade ouvinte; comunidade externa inscrita na modalidade ouvinte; e Comissão Julgadora.
- Art. 23º A avaliação dos ouvintes, em ambos segmentos, se dará através de *IFcoins*. No ato da inscrição, o ouvinte terá direito a 03 (três) moedas denominadas *IFcoins*, com cores diferentes para comunidade interna ou externa;
- §1º Para registrar o trabalho de sua preferência, cada ouvinte deverá depositar suas *IFcoins* nas respectivas urnas do(s) trabalho(s) de sua preferência;
- §2º A Comissão Organizadora disponibilizará as urnas para depósito dos *IFcoins* para cada trabalho, devidamente identificada. Ao final do evento, a Comissão Julgadora irá lacrar e recolher as urnas para apuração dos votos. Os trabalhos que tiverem urnas violadas ou danificadas poderão ser desclassificadas;
- §3º Ao final do evento, os 02 (dois) trabalhos que obtiverem maior quantidade de *IFcoins* por segmento totalizando **04 (quatro) trabalhos** estarão classificados para **representação do** *campus* **no IV SE²PIN**, dispensando a somatória de suas respectivas notas atribuídas pela Comissão Julgadora;
- §4º Caso o mesmo trabalho seja classificado nos dois segmentos de ouvintes, será classificado o próximo colocado que obtiver maior proporção de *IFcoins* em um dos segmentos;
- §5º Caso haja empate de dois trabalhos classificados em segundo lugar no mesmo segmento de ouvintes, será considerado como critério de desempate a quantidade de *IFcoins* no outro segmento de ouvintes;
- Art. 24º A avaliação da Comissão Julgadora será realizada levando em consideração os seguintes quesitos:
 - Relevância do trabalho;
 - Qualidade do material de apresentação:
 - Desempenho do estudante durante a apresentação;
 - Clareza na apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados e, se houver, das conclusões do trabalho;

- Adequação ao tempo destinado para apresentação e permanência no local de apresentação.
- §1º A Comissão Julgadora será composta pelo Coordenador de Pesquisa e Extensão do *campus*, pelo Coordenador do NIT do *campus* e um membro externo, a ser convidado pela Comissão Organizadora;
- §2º Cada membro da Comissão Julgadora terá uma ficha de avaliação para cada trabalho, atribuindo uma nota (zero a dez, com uma casa decimal) em cada quesito avaliado:
- §3º No decorrer do evento, os membros da Comissão Julgadora, identificados com crachá, assistirão as apresentações individual ou conjuntamente, em horários e ordem aleatórios, aferindo sua avaliação individualmente;
- §4º Para realização da avaliação pelos membros da Comissão Julgadora, o apresentador presente no momento da avaliação terá até 05 (cinco) minutos para apresentação de seu trabalho. Transcorrido esse tempo, os membros da Comissão Julgadora poderão realizar questionamentos sobre o trabalho ao apresentador, que farão parte da avaliação;
- §5º Excluindo-se os 04 (quatro) trabalhos selecionados pelo segmento de ouvintes, os 10 (dez) trabalhos que obtiverem a maior somatória geral de notas (quesitos de todos os membros da Comissão Julgadora) serão selecionados para representar o campus no IV SE²PIN, totalizando 14 (catorze) trabalhos selecionados;
- Art. 25° O resultado dos trabalhos selecionados para o IV SE²PIN em cada segmento será divulgado no dia 08/10/2015;
- Art. 26º Os trabalhos selecionados para representar o *campus* no IV SEºPIN deverão submeter-se ao regulamento desse evento;
- Art. 27º Os dois trabalhos que obtiverem maior nota na avaliação da Comissão Julgadora, incluindo os quatro trabalhos selecionados pelos segmentos de ouvintes, serão indicados para apresentação oral no IV SE²PIN.

CAPÍTULO VIII DA CERTIFICAÇÃO

- Art. 28º Os certificados serão emitidos nas modalidades apresentador de trabalho e ouvinte.
- §1º Terão direito à certificação como apresentador de trabalho os participantes inscritos nessa modalidade e que cujos trabalhos forem submetidos à avaliação da Comissão Julgadora;
- §2º Terão direito à certificação como ouvinte os estudantes da comunidade interna e externa inscritos nessa modalidade que tiverem entrada e saída registradas no sistema do evento.
- Art. 29º Os certificados estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica do IFPR-Assis Chateaubriand, 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30° Caso o número de inscrições para apresentação de trabalhos exceda 50 (cinquenta) inscrições, a Comissão Organizadora poderá limitar o número de apresentações, buscando garantir a representatividade da maior quantidade de orientadores, dando prioridade para trabalhos que participam de editais de fomento, e, considerando a possibilidade de limitar o número de trabalhos por orientador, devido a disponibilidade de espaço físico do *campus*.

Art. 31º Assuntos e dúvidas referentes ao evento devem ser tratados através do e-mail sepiac@ifpr.edu.br.

Art. 32° Casos omissos neste Regulamento serão apreciados e resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Assis Chateaubriand, 18 de setembro de 2015.

Comissão Organizadora da I FEPIAC

ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA O RESUMO

Os resumos cadastrados no ato da inscrição do trabalho deverão obedecer às seguintes instruções:

- Título;
- Autores (a ordem de inclusão dos nomes dos autores será utilizada para os anais e certificado, sendo o último o nome do orientador);
- E-mail para contato;
- O corpo do texto deverá ter um mínimo de 200 (duzentas) e um máximo de 500 (quinhentas) palavras;
- O texto deverá ser apresentado em um único parágrafo e indicar claramente o objetivo, incluir informações básicas sobre métodos, ater-se a informações essenciais para o entendimento do trabalho, mostrar os resultados mais importantes (se houver) e finalizar com uma conclusão;
- O resumo não poderá conter referências, gráficos, tabelas ou imagens;
- Incluir até 5 (cinco) palavras-chave;
- Para os estudantes bolsistas deverá ser indicada a fonte financiadora;
- O resumo poderá ser redigido em português ou inglês.